

## PORTARIA Nº 548, DE 27 DE MAIO DE 2010.

**O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art.  $6^{\circ}$  do Decreto  $n^{\circ}$  6.144, de 3 de julho de 2007, e no art.  $2^{\circ}$ , §  $3^{\circ}$ , da Portaria MME  $n^{\circ}$  319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art.  $1^{\circ}$  Aprovar o enquadramento da Central Geradora Eólica denominada EOL Serra do Salto, de titularidade da empresa Centrais Eólicas Serra dos Salto Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o  $n^{\circ}$  11.349.836/0001-12, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo I da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## MÁRCIO PEREIRA ZIMMERMANN

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 31.5.2010 - Seção 2.

## ANEXO I

| Nome                                   | EOL Serra do Salto.                                                                       |
|----------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|
| Tipo                                   | Central Geradora Eólica.                                                                  |
| Ato Autorizativo                       | Aviso de Adjudicação e Homologação Leilão nº 3/2009-ANEEL,                                |
|                                        | de 23 de fevereiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União                          |
|                                        | de 24 de fevereiro de 2010.                                                               |
| Pessoa Jurídica Titular                | Centrais Eólicas Serra dos Salto Ltda.                                                    |
| CNPJ                                   | 11.349.836/0001-12.                                                                       |
| Localização                            | Município de Guanambi, Estado da Bahia.                                                   |
| Potência Instalada                     | 15.000 kW.                                                                                |
| Enquadramento                          | Art. 3 <sup>o</sup> , inciso II, da Portaria MME n <sup>o</sup> 319, de 26 de setembro de |
|                                        | 2008.                                                                                     |
| Documentos de que trata                | Apresentados.                                                                             |
| o § $8^{\circ}$ do art. $6^{\circ}$ do |                                                                                           |
| Decreto nº 6.144, de 3 de              |                                                                                           |
| julho de 2007                          |                                                                                           |
| Identificação do Processo              | ANEEL nº 48500.004197/2008-15 e MME nº 48000.000787/2010-16.                              |